

PROCESSO N.º 23.14
PARECERES N.ºs 23.14



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 19 de fevereiro de 2014.

Ofício nº 21/2014 DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 14/2014

Senhor Presidente.

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 14/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para incluir projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, bem como abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

AS COMISSÕES PERMANENTES

RICARDO PINI
Prefeito

Constituinte

Justiça

Segurança

Finanças

Contabilidade

Câmara Municipal de Assis, 25/02/14

Guaraci

Chefe do Departamento de Legislativo

Av. Rui Barbosa s/nº - JARDIM (18) 3302 3341

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 14/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

A iniciativa da presente propositura tem por finalidade a inclusão no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014, do projeto nº 628 – Aquisição de Veículos, junto a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Propõe também, a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na Unidade Executora do Fundo Municipal de Saúde, Bloco de Gestão, para ocorrer com a aquisição de veículo, com recursos advindos da Secretaria de Estado da Saúde.

Esclarece-se, que para tal mister, a Secretaria de Estado da Saúde destinará recursos no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e o Município arcará com a contrapartida no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Os recursos para garantir a contrapartida obrigatória serão custeados por meio da anulação do saldo remanescente da dotação mencionada no art. 3º, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O veículo tipo VAN, com capacidade de 16 lugares será utilizado nas ações de controle de vetores e combate a dengue, visando tornar mais ágeis e eficazes os trabalhos de comunicação e mobilização, com o objetivo de aumentar o nível de cobertura, reduzindo o tempo de intervenção em toda as áreas de transmissão.

Demonstradas as justas e oportunas razões para apresentação da presente propositura, faz-se de fundamental importância o aval dos Nobres Vereadores, a fim de que a mesma possa ser levada a efeito.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Expostos os motivos que ensejam a presente iniciativa, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 14/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para incluir projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de fevereiro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



PROCESSO N.º 23.14
PARECERES N.ºs 23.14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 14/2014 19/14

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.014, o projeto nº 628 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo especificadas:

2. PODER EXECUTIVO
2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO
10.302.0033.1.628 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 75.000,00
Fonte Recurso – 02 - Transferência de Recursos Estaduais - Vinculados
Aplicação – 300.0073 – Conv. Secretaria de Estado da Saúde - Aquisição de Veículos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00
Fonte Recurso – 01 - Tesouro
Aplicação – 300.0073 – Conv. Secretaria de Estado da Saúde - Aquisição de Veículos

T O T A L.....R\$110.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

01 - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária, abaixo:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2.	PODER EXECUTIVO
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO
10.122.0083.2.189	SUPORTE ADMINISTRATIVO
(9095) 339030	Material de Consumo.....R\$35.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de fevereiro de 2014


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO N.º 027 / 2014

**PROJETO DE LEI /2014 – PRETENDE
AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, LEI
ORÇAMENTARIA ANUAL, E ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – VALOR
DE R\$ 110.000,00 – VIABILIDADE JURÍDICA.**

A Secretaria de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre o Projeto de Lei para abrir um crédito adicional especial, no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamento Anual, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para aquisição de veículo com recursos advindos da Secretaria de Estado da Saúde.

Quanto à solicitação, temos que a referida matéria, não demanda maiores explicações, sendo de competência do Poder Executivo a iniciativa do Projeto de Lei.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante à observância aos princípios contido na CF/88.

Diante do exposto, OPINO pela VIABILIDADE JURÍDICA estando o projeto de Lei em consonância com a legislação municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, bem como também obedecem aos princípios norteadores da administração pública,



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

opino no sentido de que seja o mesmo enviado para a apreciação dos Nobres Vereadores de nossa Casa de Leis.

Assis, 17 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSE ALVES

Assessor Jurídico

OAB/SP 169.866



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 019/2014
PARECER Nº. 23/2014

O Projeto de Lei epigrafado objetiva a inclusão de projeto nas leis orçamentárias e a abertura de crédito adicional especial no valor total R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Deste recurso, segundo ofício de encaminhamento, será repasso pela Secretaria do Estado da Saúde, sendo destinado R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para aquisição de um veículo VAN com capacidade para 16 lugares, para utilizar no controle de vetores.

Como contrapartida obrigatória mediante o convênio entre o Município e a citado Secretaria, será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo suportados por anulação de receitas junto a Secretaria Municipal da Saúde.

É importante destacar ainda, que os recursos apontados pelo Poder Executivo, destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, encontra guarida no disposto nos incisos II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigida maioria absoluta de votos.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 06 de março de 2014.


DURVALINO BINATO NETO
Procurador Jurídico